



PORTARIA N. 1154/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TPADM nº 271/2022 que dispõe sobre a Governança das Contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 38 da Resolução TPADM nº 271/2022 que prevê a constituição do Comitê de Governança das Contratações do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0002489-35.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Governança das Contratações do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2025/2027, os seguintes magistrados e servidores:

- I – Desembargador Junior Alberto, na qualidade de presidente do comitê;
- II – Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo, membro;
- III – Diretora de Logística Larissa Salomão Montilha Migueis, membro;
- IV – Gerente de Contratações Priscila Luena Prado Maia, membro;
- V – Diretor de Gestão Estratégica Hélio Oliveira de Carvalho;
- VI – servidor Elielson Canedo da Silva, indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro;
- VII – servidora Valcilda Bezerra de Amorim, lotada na Unidade de Sustentabilidade;
- VIII – servidora Gilcineide Ribeiro Batista, membro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º As atribuições do Comitê de Governança das Contratações do Poder Judiciário do Estado do Acre estão definidas no art. 40 da Resolução TPADM nº 271/2022, devendo ser organizado, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º A servidora Priscila Luena Prado Maia atuará na função de secretária do Comitê de Governança das Contratações do Poder Judiciário do Estado do Acre, sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria PRESI nº 138/2023.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente